

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN E A
EMPRESA 47.130.708 EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua: Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, Bairro: CENTRO - Apodi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Presidente Filipe Gustavo De Lima Oliveira e do outro lado a empresa 47.130.708 EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.130.708/0001-20, estabelecida a Av. Vington Rosado, nº 1132, Portal Chapada, CEP: 59.900-000 - Apodi/RN, neste ato da representante legal a Sra. Eduarda Maiara Silveira Lima, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 21120001/2023, resolvem rescindir o referido Contrato 004/2024 e posteriores aditivos para Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 004/2024 e 1º aditivo de Prestação de Serviço, conforme item 4 da ARP 001/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, PORTEIRO, AUXILIAR DE LIMPEZA E CERIMONIALISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, do Pregão Presencial Nº 018/2023 - SRP - Processo Administrativo Nº 21120001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de março de 2025.

Filipe Gustavo De Lima Oliveira
Presidente da CMA

Eduarda Maiara Silveira Lima
Representante legal da 47.130.708 EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA

Publicado por: LUIS ROBERTO MARINHO SOARES
Código Identificador: 02126012